



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOKOLO Nº 5802
DATA ENTR 17/12/21
HORARIO 10:28
J.P. PEREIRA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 09 AO PROJETO DE LEI Nº 1948 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

"Modifica o projeto de lei 1948/2021
Estima a receita e fixa a despesa do
Município de Visconde do Rio Branco
para o exercício financeiro de 2022".

Art. 1º Ficam alterados os valores das rubricas orçamentárias especificadas no Projeto de Lei nº 1948/2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Visconde do Rio Branco para o exercício financeiro de 2022", abaixo especificadas, as quais passarão a integrar o projeto original, conforme proposto a seguir:

ANULAR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03 ESSENCIAL A JUSTICA
061 ACAO JUDICIARIA
0000 ENCARGOS ESPECIAIS
0.009- ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS - FICHA 10031
100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 20.000,00

ACRESCENTAR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.008.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E MÉDIA
0012 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.114 MAN. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
FICHA 10440
102 – RECURSOS DE IMPOSTOS SAÚDE – 20.000,00

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 1948/2021 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 17 de dezembro de 2021.

Gerson Gomes de Freitas
VEREADOR

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)

Alex Vinicius Coelho
VEREADOR C.M.V.R.B.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A Emenda visa atender o programa de Equoterapia estabelecido pela Lei 1.581/2021, que pretende atender pessoas com deficiências físicas e intelectuais, distúrbios comportamentais e/ou dificuldades de aprendizagem, assim como vítimas de acidentes que tenham possibilidade de melhora do quadro clínico.

Equoterapia é um método terapêutico e educacional, o qual por meio de abordagem transdisciplinar, utiliza o cavalo para o desenvolvimento das pessoas com deficiências ou necessidades especiais, buscando melhorias significativas em suas condições Biopsicossociais.

A Equoterapia é indicada para pessoas com deficiências Neurológicas e ou necessidades Especiais, como Autismo, Síndrome de Down, Paralisia Cerebral, Hidrocefalia, Microcefalia, Esclerose múltipla, TDAH, sequelas de TCE, Doença de Parkinson, Acidente Vascular encefálico, Lesão Medular, Deficiência Visual e Auditiva, Distúrbios de Aprendizagem e Linguagem, dificuldade de concentração entre outras.

Contamos com a aprovação dos nobres Edis para a alteração do citado Projeto através da Emenda.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 17 de dezembro de 2021.



Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)



Gerson Gomes de Freitas
VEREADOR



Alex Vinicius Coelho
VEREADOR / C.M.V.R.B.